



SENADO FEDERAL

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº 00200.016295/2018-17

SENADO FEDERAL



00100.050962/2019-08

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ao **Contrato nº 036/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CAPGEMINI BRASIL S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação para o SENADO, baseado nas práticas e princípios das “metodologias ágeis” e do “*software craftsmanship*”, mediante Ordens de Serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico – UST.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CAPGEMINI BRASIL S.A.**, neste ato representada pelo Sr. RAUL MITSUYUKI HARA e pela Sra. JANINE CARVALHO SANTOS, tendo em vista a manifestação dos fiscais do Contrato, documento nº 00100.136085/2018-72, a concordância da Contratada, documento nº 00100.007270/2019-31, o Parecer nº 120/2019-ADVOSF, documento nº 00100.030789/2019-13, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.045438/2019-15 (VIA 001), a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.035686/2019-40, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016295/2018-17, resolvem aditar o Contrato nº 036/2018, com base na Cláusula Décima Oitava, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 036/2018 fica prorrogado de 19 de abril de 2019 a 18 de abril de 2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Décima Primeira do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre março de 2018 (mês da apresentação da Proposta) e abril de 2019 (mês do primeiro aniversário do Contrato), que será processado em autos apartados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Naturezas de Despesas

X

Q





SENADO FEDERAL

449040 e 339040, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2019NE000635 e 2019NE000636, de 28 de março de 2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.


Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 09 de abril de 2019.

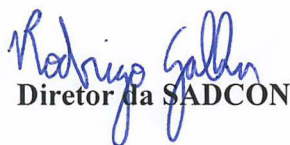
  
**ILANA TROMBKA**

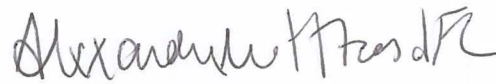
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

  
**RAUL MITSUYUKI HARA**  
CAPGEMINI BRASIL S.A.

  
**JANINE CARVALHO SANTOS**  
CAPGEMINI BRASIL S.A.

**Testemunhas:**

  
**Diretor da SADCON**

  
**Coordenador da COPLAC**



U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CAPGEMINI CT 0362018 - 016295 2018 (LP).docx